

PROJETO DE LEI Nº 1.847 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

 $\frac{1}{2}$

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 149.009,94** (cento e quarenta e nove mil, nove reais e noventa e quatro centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 602 / **ENFRENTAMENTO DO COVID 19 FEDERAL**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/02/2022 às 14:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-SUPERAVIT	28/02/2022	156987
2	Anexos Anexos-SUPERAVIT_FC	28/02/2022	156988
3	Anexos Memorando-229	28/02/2022	156989



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **156881** e o código verificador **FB8586C4**.

Docto ID: 156881 v1